CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 071 - PE 29114
Em 20 de 03 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 29, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube do Comércio para atender ao projeto "Bolão, nossa luta e conservar e manter esse esporte", no valor de R$ 15.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube do Comércio para atender ao projeto "Bolão, nossa luta e conservar e manter esse esporte", visando o repasse de recursos do FUMDESP no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-563.

Art. 3.º O prazo do convênio é até dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de março de 2014.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra